

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE AGOSTO 2018.

*Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2019 e determina outras providências.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 24, de 29 de agosto de 2018, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades filantrópicas, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 4.896.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A transferência dos recursos é realizada com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, através dos órgãos correspondentes à atividade da entidade.

Art. 3º Somente às instituições, cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal e seus respectivos Conselhos, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada, por lei, como entidade de utilidade pública;

IV - a existência de recurso orçamentário e financeiro;

V - celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo, as entidades de caráter educacional.

Art. 5º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base nos Planos de Aplicação dos Recursos, obedecendo a real necessidade da beneficiária, comprovada após análise e deliberação dos Conselhos respectivos.

Art. 6º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para entidades públicas/privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do gestor concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Cláudio, 21 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO  
Presidente

TIM MARITACA  
1º Membro

HERIBERTO TAVARES AMARAL  
2º Membro

**ANEXO I DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

<b>Entidades que poderão receber as subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2019.</b>				
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>ATUAL PRESIDENTE</b>	<b>NÍVEL DE PROTEÇÃO</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>VALOR</b>
Cons. Des. Com. de Jacarandá	Mércia Cassimiro de S. Martins	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	06.235.596/0001-95	R\$ 2.000,00
AMBAS (B. Valongo e Bela Vista)	Waldemar Xavier da Silva	Ações de Defesa e Garantia de Direitos	20.935.789/0001-80	R\$ 3.000,00
APAE	Paulo de Melo Filho	Proteção especial de média complexibilidade a portadores de necessidades especiais	00.604.648/0001-77	R\$ 42.821,25
ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Cláudio	Werllerson Geraldo Caputo Santana	Proteção especial de alta complexidade ao idoso	02.038.812/0001-51	R\$ 65.029,10
ASMOB (B. do Rosário...)	Wilson Cláudio Teixeira	Ações de Defesa e Garantia de Direitos	23.775.570/0001-59	R\$ 3.000,00
Assoc. Ipê Amarelo - ANATUR	Geraldo Tadeu de Araújo	Ações de Defesa e Garantia de Direitos	07.750.970/0001-53	R\$ 8.000,00
Associação Claudiense de Artistas e Artesãos (ASCLART)	Sueli Aparecida Silva Martins Gonçalves	Desenvolvimento comunitário	04.134.977/0001-52	R\$ 5.000,00
Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”	Geralda Jacinta de Paula Prado	Desenvolvimento comunitário	23.055.089/0001-99	R\$ 5.000,00
Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Cláudio – Assetuc	Gabriel Silva Prado	Incentivo à Educação Superior	22.595.261/0001-34	R\$ 240.000,00
Bloco Caricato “Couro de Rato”	Geraldo Afrânio Teles da Fonseca	Promoção cultural	20.937.744/0001-44	R\$ 5.000,00
Bom Samaritano Ass. de Amparo.	Ronaldo Rocha de Castro	Proteção especial de alta complexidade ao idoso	64.487.028/0001-88	R\$ 36.000,00
Casa de Menores São Tarcísio	Janaína Gonçalves e Gonçalves	Proteção especial de alta complexidade a criança e ao adolescente	19.604.735/0001-52	R\$ 13.000,00
Centro Infantil Mãe Chica	Augusto Magalhães Amorim	Atendimento maternal de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos	23.764.988/0001-60	R\$ 76.636,49

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>ATUAL PRESIDENTE</b>	<b>NÍVEL DE PROTEÇÃO</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>VALOR</b>
Clube da Maior Idade Renascer	Paulo Martins das Neves Vilaça	Proteção social básica ao idoso	04.682.232/0001-28	R\$ 8.240,96
Clube das Mães de Mons. João Alexandre	Natália Maria de Moraes	Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude	23.764.301/0001-97	R\$ 10.000,00
Clube de Mães Saud. Mitre	Meire Izabel M. Pereira Moreira	Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude	23.774.607/0001-24	R\$ 50.792,15
Comunidade “VEM SER”	Jairo Luiz de Souza Gregório	Proteção esp. de alta complexidade para dependentes químicos	08.436.343/0001-05	R\$ 22.000,00
Cons. Des. Com. Custódios	Maria do Carmo Ribeiro Pereira	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	08.633.980/0001-71	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. da Bocaina	Mariele Apda. Botelho Pereira	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	23.764.285/0001-32	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. da Com. de Ribeirão São Vicente	Natália Terezinha de Oliveira	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	11.703.947/0001-85	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. da Formiguinha	Vinicius Calazans Tavares de Souza	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	23.769.011/0001-36	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. de Mons. João Alexandre	Rômulo Gonçalves Souza	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	20.930.798/0001-88	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. de Rocinha	Félix Bruno Valério	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	64.486.327/0001-06	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. do Corumbá	Udebran Pereira da Rocha	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	02.602.135/0001-52	R\$ 7.000,00
Cons. Des. Com. do Matias	José Maria Costa	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	00.873.740/0001-32	R\$ 2.000,00
Cons. Des. Com. do Ribeirão do Cervo	Francino Antônio Rabelo de Melo	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário	20.948.477/0001-00	R\$ 14.144,58
Cons. Des. Com. São Bento	David Lopes Tavares	Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento Comunitário	20.931.507/0001-76	R\$ 2.000,00
Conselho Central da S.S.V.P.	Geraldo José Machado	Defesa e Garantia de Direitos - Apoio socioassistencial	19.605.120/0001-40	R\$ 10.000,00

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>ATUAL PRESIDENTE</b>	<b>NÍVEL DE PROTEÇÃO</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>VALOR</b>
Corporação Musical Harmonia Celeste	Emanuel de Sousa Silveira	Desenvolvimento cultural	10.422.326/0001-60	R\$ 10.000,00
Grupo Exigente “Amor São Geraldo”	Marta Gonçalves e S. Rodrigues	Defesa e Garantia de Direitos – Apoio socioassistencial	13.534.577/0001-25	R\$ 5.000,00
Grupo de Resgate Voluntário da Cidade de Cláudio/MG	Amilton José Rabelo	Serviços móveis de atendimento a urgências	23.896.297/0001-10	R\$ 51.630,49
Irmandade Nossa Senhora do Rosário	Valéria Pessim de Souza	Preservação cultural	23.773.427/0001-28	R\$ 27.240,96
Lar Beneficente Santo Antônio	Ronaldo Rocha de Castro	Proteção especial de alta complexidade ao idoso	01.442.394/0001-09	R\$ 36.000,00
NURAP – Núcleo de Aprend. Educacional	Edna Tavares de Oliveira (coord)	Ações de Defesa e Garantia de Direitos	57.745.291/0004-07	R\$ 5.000,00
Projeto Doando Amor	Magno Barroso Gonçalves	Desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente	19.949.432/0001-71	R\$ 8.930,72
Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Adriane Pinto Francino	Incentivo à saúde	19.604.511/0001-40	R\$ 4.324.000,00
Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino -Projeto Prosseguir	Ana Luiza de Sousa Franklin	Proteção social básica à criança e ao adolescente	20.927.430/0001-60	R\$ 46.792,15
Sociedade Musical Santa Cecília	Lucas de Souza Trindade	Desenvolvimento cultural	20.917.811/0001-69	R\$ 20.000,00
Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio/MG - SPAC	Marta Adelina Oliveira Madeira	Proteção de animais do Município de Cláudio	26.755.869/0001-60	R\$ 21.293,14
SOS - Serviços de Obras Sociais	José Gonçalves Mitre	Defesa e Garantia de Direitos – Apoio socioassistencial	06.369.924/0001-46	R\$ 10.000,00
<b>Total: R\$ 5.208.551,99 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).</b>				

Cláudio, 21 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO  
Presidente

TIM MARITACA  
1º Membro

HERIBERTO TAVARES AMARAL  
2º Membro